



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 513, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Altera a o Decreto nº 510 DE 07 DE JUNHO DE 2021, para fixar novos horários de funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 510, de 07 de junho de 2.021, que “DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 506, DE 01 DE JUNHO DE 2.021, QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. Para fins deste Decreto, de observância obrigatória por todos, somente poderão funcionar as seguintes atividades:

.....

Parágrafo Segundo. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput funcionarão no horário de 06h00 às 22h00, de segunda-feira a sábado, de 06h00 às 18h00 aos Domingos e Feriados.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio